DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.555, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS AULAS E DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde para que se tome as medidas preventivas com o fim de se evitar a proliferação do referido vírus;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 64.994/2020, que dispõe sobre as medidas de quarentena no contexto da pandemia do COVID-19, institui o Plano São Paulo e dá outras providências;

Considerando a necessidade constante de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e permitir a retomada gradual e segura das atividades presenciais nas instituições de ensino localizadas no Município;

Considerando a redução do número de óbitos, aliado ao fato da grande gama populacional do Estado de São Paulo que já se encontra imunizada com a vacinação;

DECRETA:

Art. 1º A rede municipal de Ensino de Rubiácea, ensino infantil, retornará às aulas e as atividades escolares presenciais, a partir do dia 13 de outubro de 2021, condicionado as regras estabelecidas pelo Plano São Paulo.

Art. 2º A retomada das aulas presencias será de forma gradual e monitorada, com todos os protocolos de biossegurança.

Art. 3º Enquanto perdurar a medida de quarentena instituída pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, é vedada a realização de atividades que possam gerar aglomeração nas instituições de ensino localizadas no município de Rubiácea.

Art. 4º Fica facultada a presença física dos alunos no retorno das aulas presenciais, ficando, no caso de não comparecimento, obrigados à realização das atividades remotas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rubiácea, 01 de outubro de 2021.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e ARQUIVADA na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Nilton César Rodrigues

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 017/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA

CONTRATADA: VEIGA ROMERO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CONTRATO N°: 017/2021 - 1° TERMO DE ADITAMENTO

OBJETO: Aquisição de combustíveis (etanol, gasolina comum, diesel comum, diesel S10 e arla32(galão de 20 litros)) para uso exclusivo dos veículos da Prefeitura Municipal de Rubiácea, para o período de 12 (doze) meses.

1º - O valore do produto listado abaixo constantes da Cláusula Terceira do contrato nº. 017/2021, ficam alterados conforme segue:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Gasolina Comum, passa de R$ 5,659 (cinco reais sessenta e cinco centavos e nove milésimos) para R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos).

2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato em vigor, firmado em 15 de junho de 2021.

3º - A validade dos novos valores inicia-se em 29 de setembro de 2021.

Rubiácea, 28 de setembro de 2021

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

Editais

CHAMAMENTO PÚBLICO CONSISTE NO CADASTRAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

PROCESSO N°. 037/2021

CHAMADA PÚBLICA N.° 002/2021

DATA DA REALIZAÇÃO 18 de outubro de 2021

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: a partir das 09h30min.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rubiácea-SP.

Por ordem do Senhor Júlio César Felismino, prefeito do município de Rubiácea, Estado de São Paulo, constante do Processo nº. 037/2021, torno público para conhecimento dos interessados, que faremos realizar a CHAMADA PÚBLICA nº. 002/2021, para fins de cadastro e análise de proposta de venda, pelo que dispõe a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 6/2020. Para participar desta chamada os interessados deverão apresentar-se às 09h30min. do dia 18 de outubro de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Ministro Konder, nº. 108, com o devido credenciamento e os envelopes proposta e documentação, onde será realizada a reunião de abertura.

Rubiácea, 30 de setembro de 2021.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal